

## **RESOLUÇÃO Nº 510 de 15/07/2019 – Consu e CAS**

Autoriza a oferta de cursos e vagas de Graduação da **Universidade Positivo (UP)**.

O **Conselho Universitário (Consu)** e o **Conselho Acadêmico Superior (CAS)**, órgãos da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta dos seguintes cursos de Graduação na modalidade à distância, com indicação de suas respectivas vagas, no Polo em Sorocaba/SP, para cada uma das entradas que serão oportunizadas no letivo de 2019, pela Universidade Positivo:

<b>Número de vagas por Polo EAD e Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia)</b>										
<b>Polo</b>	<b>Administração (Bacharelado)</b>	<b>Ciências Contábeis (Bacharelado)</b>	<b>Empreendedorismo (CST)</b>	<b>Gestão Comercial (CST)</b>	<b>Gestão de RH (CST)</b>	<b>Gestão Financeira (CST)</b>	<b>Logística (CST)</b>	<b>Marketing (CST)</b>	<b>Processos Gerenciais (CST)</b>	<b>Pedagogia (Licenciatura)</b>
Sorocaba/SP	100	50	50	50	50	50	50	50	50	100

**Art. 2º** A Comissão de Processos Seletivos responsável pela realização do concurso de vestibular fica autorizada a ofertar as vagas por polo dispostas nesta Resolução, no entanto, fica a IES autorizada a, posteriormente, cancelar as vagas não preenchidas, passando o curso a ter, como número total de vagas autorizadas, o equivalente às vagas efetivamente preenchidas nos processos seletivos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 15 de julho de 2019.



**Prof. José Pio Martins**  
**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**